



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 396/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Mauro Luiz Campbell Marques, nos autos do Processo n.º 6.811/2007/PGJ (Processo n.º 303/04/49º PRODEMAPH);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão ordinária realizada em 19 de setembro de 2007, face ao impedimento do Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 6.811/2007/PGJ**, relativo à denúncia de que o projeto CPOA - Projeto de Peixes Ornamentais - gerido por Pedro Farias Dias, situado no Km 30 da Rodovia AM-010, Ramal Água Branca II, estaria provocando danos aos igarapés da região, com comprometimento da potabilidade e usabilidade da água, tendo em vista a informação dos técnicos do IPAAM, de que foram adotadas as providências necessárias e previstas para a recuperação das áreas degradadas, já tendo sido efetivamente remediada a degradação provocada, não se justificando o ajuizamento de qualquer ação judicial.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 19 de setembro de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente